



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 466, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$447.693,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

447.693,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.14.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	40.000,00
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	33.566,35
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	17.424,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.39.00	2557	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	307.277,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.39.00	1563	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	49.425,50

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
14.244.0191.2336.0000	3.3.90.30.00	72	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-3.136,70

DECRETO Nº 470, 09 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriar área para abertura da interligação da Av. Estilac Leal com a BR 101;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento urbano Mobilidade e meio Ambiental nos autos do processo nº 2021.204.004539-8-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de declarar o referido imóvel de Utilidade Pública, para fins de desapropriação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação de dois imóveis de propriedade do Sr. Gabriel Tavares Rangel que possuem a seguinte descrição:

I - o imóvel de área I possui superfície de 1130,21m² perímetro de 214,68m, e o perímetro inicia no vértice G1 de coordenadas S 7594972,710m e E 259588,060m; seguindo daí com deflexão direita no azimute 238°16'42" prossegue em um arco de curva com desenvolvimento de 49,12m, ângulo central 60°06'28" e raio de 46,825m até encontrar o vértice C2 de coordenadas S 7594948,042m e E 259548,082m dentro da área pertencente ao Sr. Gabriel Tavares Rangel; seguindo daí com deflexão esquerda no azimute 264°23'05" prosseguindo em um arco de curva com desenvolvimento de 42,87m, ângulo central 06°45'01" e raio de 363,913m até encontrar o vértice G3 de coordenadas S 7594944,286m e E 259505,805m onde confronta com Terras da PMCG e Construções; seguindo pelo azimute 102°31'29" o alinhamento confronta pela esquerda com área pertencente ao Sr. Gabriel Tavares Rangel, e, pela direita com várias construções, onde mede 51,53m

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.52.00	2954	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-566,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.512.0035.2460.0000	3.3.90.39.00	2361	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-100.441,62

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.512.0035.1087.0000	3.3.90.39.00	2672	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-11.603,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0031.1040.0000	3.3.90.36.00	2891	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.39.00	1091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-88.210,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.32.00	2401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-187.534,83

Anulação (-)

447.693,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

até o vértice V4 de coordenadas N 7594933,110m e E 259556,100m; seguindo pelo azimute 190°54'34" e distância 12,23m, confrontando com Lote n°457 e área construída até o vértice V5 de coordenadas S 7594921,093 m e E 259553,786m; daí seguindo pelo azimute 105°19'37" e distância 15,45m, confrontando com Servidão existente até o vértice G9 de coordenadas S 7594917,010m e E 259568,693m; seguindo com deflexão à direita de 93°51'00", confrontando com construções pelo lado esquerdo e servidão Estilac pela direita, medindo no comprimento 58,97m e azimute 19°10'24" onde está o vértice G1 onde inicia este perímetro.

II - o imóvel de área II possui superfície de 244,50m², sendo seu perímetro é de 62,49m e se inicia na servidão entre este mesmo 453 lote e o Ferro Velho 101 no vértice 7 de coordenadas S 7594915,964m e E 259552,055m; seguindo pelo azimute 105°39'12" e distância 15,45m, confrontando com Servidão existente até o vértice 8 de coordenadas N 7594911,800m e E 259566,913m; com deflexão à direita, seguindo pelo azimute 198°35'05" e distância 15,97m, confrontando com a Rua Dr. Castelo Branco até o vértice 9 de coordenadas N 7594896,547m e E 259561,791m; com deflexão à direita, seguindo pelo azimute 285°12'56" e distância 15,00m, confrontando com lote 452 até o vértice 10 de coordenadas N 7594900,595m e E 259547,348m; com deflexão à direita, seguindo pelo azimute 17°01'41" e distância 16,07m, confrontando com quem de direito até o vértice 7 ponto inicial da descrição deste perímetro. O somatório da área 1 e área 2 é de 1.374,71m².

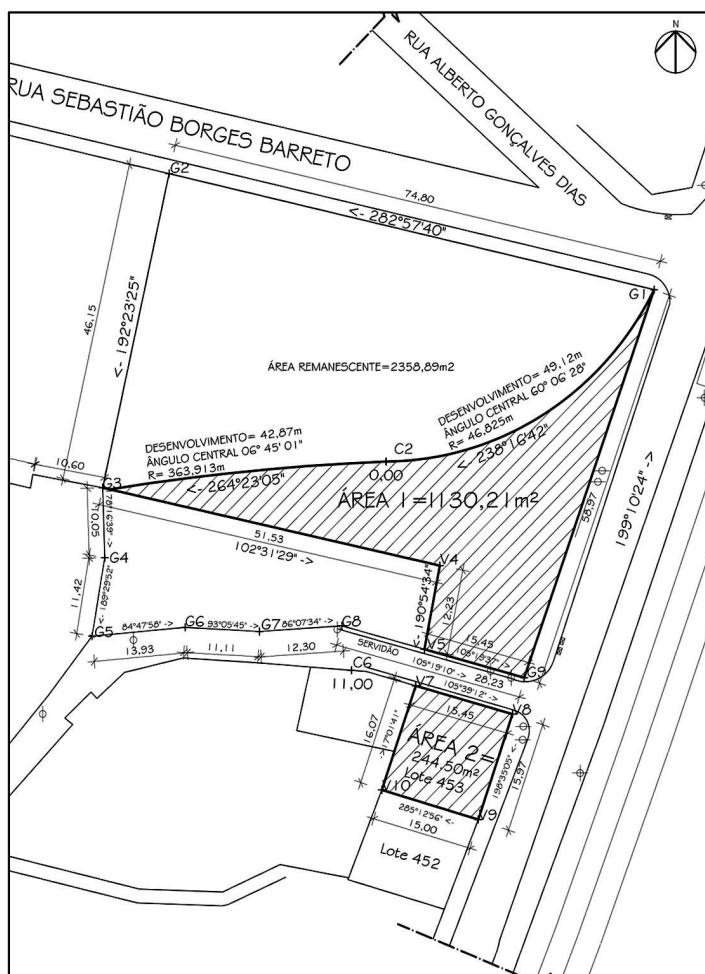
Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de setembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito



NOTAS:

- 1 - TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METRO.
- 2 - ÁREA À DESAPROPRIAR = 1.374,71 m².
- 3 - MEMORIAL DESCRITIVO TOPOGRÁFICO TRT Nº BR20220204 I 1 8.

LEGENDA:

ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS

PROGRAMA / PROJETO:
ÁREAS À SEREM DESAPROPRIADAS

ASSUNTO: PLANTA DE DESAPROPRIAÇÃO

ESCALA: 1:500

MARCOS VALÉRIO SERGIO MANSUR 07/22
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GERENCIADO DATA

NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: 1221-URB-MOB-LT-001-ROO

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 581 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” ao servidor **SERGIO FARIA PEREIRA**, Mat. 12.237, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, admitido em 11/09/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. n° 40.283

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2020.115.000640-8-PA	Devaldo Gomes da Silva
2020.099.000654-9-PA	Alessandra Macedo Paes – FMS
2020.115.001290-4-PA	Romulo Pereira de Almeida
2020.115.002856-2-PA	Leila da Silva de Oliveira
2021.037.000117-5-PA	Michelli Paes Gonçalves da Silva– FMS
2021.099.000596-1-PA	Vania de Jesus Juca Pereira – FMS
2021.204.001810-0-PA	Mariza Gonçalves de Oliveira Cardoso
2021.204.002108-2-PA	Alex Fiusa Coelho

2021.204.002755-5-PA	Norma Elizabeth Ribeiro dos Santos
2021.204.003728-0-PA	Raquel Perreira Crespo
2022.099.000312-7-PA	Romario Barreto Raquel – FMS
2022.204.001102-9-PA	Ariane Pereira de Souza
2022.204.002248-3-PA	Edineth Oliveira Ferreira Torres
2022.204.002682-4-PA	Rita de Cassia Pinto de Oliveira Angelo
2022.204.003109-0-PA	Vitoria de Souza Crespo
2022.204.003365-8-PA	Elizabeth Camilo dos Santos Aquino Pires
2022.204.003569-1-PA	Waldenice Carvalho Rangel
2022.204.003836-5-PA	Adriana da Silva Lirio Soares
2022.204.003974-6-PA	Luiz Fernando Pinheiro Carvalho
2022.204.004103-2-PA	Jorge Cezario Junior

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2017.115.002798-3-PA	Lainiquer Ferreira Alves Moreira da Silva
2019.115.005658-5-PA	Gustavo Pereira dos Santos Santana
2020.115.001497-8-PA	Claudete dos Santos Paes
2022.204.000789-0-PA	Claudia Lucia Gomes de Oliveira Almeida
2022.204.001680-4-PA	Jandira Maria de Jesus
2022.204.002982-3-PA	Ligia Maria Silva e Wagner
2022.204.003188-1-PA	Gracimary Bicudo Paulista Baptista
2022.204.003336-3-PA	Lucelena Soares de Jesus
2022.204.003435-2-PA	Marilene Faria Moreira
2022.204.003708-1-PA	Sonia Cristina Moreira
2022.204.004082-7-PA	Alexandre da Silva Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 08/09/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -



Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2019.115.006161-5-PA	Silvia Andrea Rangel de Barros Cardoso
2020.115.000009-6-PA	Paulo Rangel Oliveira Portugal
2021.099.000041-7-PA	Julio César da Silva – FMS
2021.204.002055-0-PA	Maria Auxiliadora dos Santos Souza Silva
2021.204.002334-8-PA	Jailson Ribeiro Pereira
2022.037.000167-7-PA	Solange Francisca da Silva de Azevedo – FMS
2022.037.000172-8-PA	Raquel Alencar Betzler – FMS
2022.037.000174-2-PA	Janaina Gonçalves Silva dos Santos – FMS
2022.037.000175-P-PA	Jussara Alves de Moraes – FMS
2022.037.000182-5-PA	Maria da Penha Bolzan Matos – FMS
2022.037.000183-2-PA	Maria da Penha Bolzan Matos – FMS
2022.037.000187-1-PA	Eliete Pessanha Paulo Leandro – FMS
2022.099.000655-7-PA	João Lourenço Pessoa Filho – FMS
2022.099.000674-4-PA	Raquel Luiza de Souza – FMS
2022.099.000684-1-PA	Jorge Felix Barros Nascimento – FMS
2022.099.000688-0-PA	Hederval Amaral Cordeiro Junior – FMS
2022.099.000689-8-PA	Wellington de Souza Talon – FMS
2022.099.000693-1-PA	Debora Costa Julião – FMS
2022.099.000698-8-PA	Lueli Pereira Barreto Silva – FMS
2022.099.000699-5-PA	Waneska Monteiro Madeira – FMS
2022.099.000700-0-PA	Gerusa Pereira Gomes – FMS
2022.099.000711-5-PA	Rita de Cassia Andrade Machado – FMS
2022.099.000713-P-PA	Vanessa de Fatima Nascimento Nogueira – FMS
2022.099.000714-7-PA	Alexandre de Souza Almeida – FMS
2022.204.003368-P-PA	Elizabeth Camilo dos Santos Aquino Pires
2022.204.003540-P-PA	Joceline Cabral Givanoite
2022.204.004363-9-PA	Eloisa Maria Pessanha Moreira
2022.204.004443-0-PA	Silvano Apolinario Baltazar
2022.204.004567-0-PA	Raquel Ricardo da Silva Pontes
2022.204.004605-9-PA	Bianca Gioia Branco
2022.204.004619-5-PA	Marta Cristina Campos de Lima da Silva
2022.204.004623-9-PA	Danielle da Silva dos Santos Ribeiro Gandra
2022.204.004656-2-PA	Carlos Henrique Ferreira Pessanha
2022.204.004671-0-PA	Regina Celia de Souza Campos Fernandes
2022.204.004678-1-PA	Rodolfo dos Santos Gomes
2022.204.004715-2-PA	Aline Lontra Gomes da Silva Peixoto

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.037.000173-5-PA	Eliane Baptista Costa Rangel Manhães – FMS
2022.099.000335-3-PA	Maria Ilza dos Santos – FMS
2022.204.001379-3-PA	Elvia da Silva Reis Marques
2022.204.004602-7-PA	Deniza da Cunha Rangel Souza e Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 08/09/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

EDITAL Nº 04/2022 – 2ª CPSIA

PROCESSO Nº 2022.204.004138-0-PA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 2406/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Verônica Da Conceição Martins Becker, matrícula 16163**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de ciência e apresentação de defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar autuado sob o nº 2022.204.004138-0-PA, sob pena de revelia, bem como acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 05 de setembro de 2022

Luísa Lima Martins
Presidente

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº	
2022.004.000125-7-CA	Diogo Manhaes Henriques
2022.004.000124-P-CA	Fabiana da Silva Pinto
2022.004.000098-3-CA	Washington Luiz Barbosa Freitas

Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 – Mat. 40.414

Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2022.045.000241-6-PR

TERMO DE ADESÃO Nº 010/2022

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.045.000241-6-PR, conforme parecer da Procuradoria Geral deste Município nº 172.008/2022, RATIFICA os atos praticados e, DECLARA, para os devidos fins, que ADERE à Ata de Registro de Preços nº 019/2022 oriunda da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ, cujo a empresa detentora do registro é a MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., objetivando a futura e eventual aquisição de tiras de glicemia e lancetas incluindo a cessão de aparelhos de HGT em regime de comodato, que irá atender a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 22º do Decreto Federal nº 7.892/2013, com o valor total de R\$ 2.710.134,00 (dois milhões, setecentos e dez mil, cento e trinta e quatro reais).

Determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 155/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Mariana Andrade Corrêa de Brito, matrícula nº 41.099**, Coordenadora da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0257/2022 - Processo nº 2021.129.000075-3-PR. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos, para estruturação das instituições APAE, APOE, Monsenhor Severino, São José Operário e ONG Viver Feliz.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0080/2022

PROCESSO Nº 2022. 021.000034-0-PR

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021, Nº 030/2021, RELACIONADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.204.000268-1-PR.

CONTRATADA: MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EIRELI.
CNPJ/MF: 32.430.761/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM A INSTALAÇÃO NO LOCAL DE USO, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL (SMDHS).

VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)

PRAZO CONTRATUAL: 04(QUATRO) MESES

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.021.000119-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 172.007/2022/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, EQUIPAMENTO SIGILOSO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), NO VALOR GLOBAL DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 09 /22

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) e todos os cidadãos interessados para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 16/09/2022 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) na sede do CMAS situado na Avenida Alberto Torres, 371, sala 1103 – Centro com as seguintes pautas:

- 1 - Deliberação de novas Emendas Parlamentares - Sigvt;
- 2 - Definição do orçamento 2023;
- 3 – Assuntos Gerais.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 166/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 233/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado”;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que “institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes”;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura “planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município” e “fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 233/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária PL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, tendo por objeto a “Obra de reforma da Creche Escola Wilson Amaro de Freitas, Rua Antônio Calado, s/nº, Parque Vila Rainha – Campos dos Goytacazes – RJ”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 175/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 207/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA C.C.M XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado”;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que “institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes”;

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura “planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município” e “fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 207/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária C.C.M XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, a executar a “Locação de máquina e veículos para serviços de transporte e espalhamento de material de base para pavimentação na Estrada que liga Muritiba a São Luiz de Mutuca”, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 08 de setembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O XXX CONCURSO NACIONAL DE CONTOS JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO NA TENDA CULTURAL EM FAROL DE SÃO TOMÉ.

A Presidente da Fundação Jornalista Cultural Oswald Lima, Auxiliadora Freitas, no uso de suas atribuições legais, convida a todos para participarem do **XXX Concurso Nacional de Contos José Cândido de Carvalho** que acontecerá no dia 26 (vinte e seis) de janeiro na Tenda Cultural, localizada na Aldeia do Sol, orla da praia de Farol de São Tomé na Av. Olavo Saldanha, em frente ao número 556. O horário do evento será confirmado posteriormente.

O Concurso Nacional de Contos José Cândido de Carvalho, criado em 1989, tem o objetivo de fomentar a criação literária. O evento passou a fazer parte do projeto “O Coronel e o Lobisomem” a partir do ano 2000, em homenagem a obra e a memória do escritor campista José Cândido de Carvalho.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 O período de inscrição é de 02 de setembro a 15 de novembro de 2022, pelo e-mail no concurso.josecandidodecarvalho@gmail.com.

1.2 O **30º** Concurso Nacional de Contos José Cândido de Carvalho é aberto a contistas de todo território brasileiro, maiores de 18 anos com plena capacidade civil.

1.3 As inscrições serão realizadas de forma virtual por meio do anexo I e do conto no formato PDF – para o endereço de e-mail: concurso.josecandidodecarvalho@gmail.com.

Subitem - O Conto deve ser identificado com pseudônimo e a ficha de inscrição (ANEXO 1) preenchida corretamente.

1.4 A inscrição é gratuita.

1.5 Cada autor pode inscrever 01 (um) conto.

1.6 Cada trabalho (conto) deve apresentar, no máximo, 3 páginas.

1.7 Os contos devem ser digitados em fonte Arial, tamanho 14, espaçamento 1.5, em documento A4.

1.8 Contos já publicados ou que tenham participado de outros festivais podem ser inscritos, desde que não tenham sido apresentados em edições anteriores do Concurso Nacional de Contos José Cândido de Carvalho.

1.10 O tema é livre, e o texto deverá seguir estritamente as características do gênero proposto pelo concurso (personagens, ficção, introdução, explicação e desfecho).

1.11 Os documentos originais não serão devolvidos.

1.12 O autor, ao efetuar a inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autoriza a divulgação do trabalho a ser apresentado, bem como imagens a ele relacionadas.

2. DA SELEÇÃO E RESULTADO

2.1 A comissão julgadora para a seleção dos contos do XXX Concurso Nacional de Contos José Cândido de Carvalho será formada por, no mínimo, 03 (três) jurados, profissionais ligados à literatura e comunicação, convidados pela Fundação Jornalista Oswald Lima. Neste certame serão selecionados os 05 (cinco) melhores contos.

2.2 Serão desclassificados:

a) Textos que não se enquadrem no gênero “conto”;

b) Textos não autorais;

Observação: Autores que se inscreverem com mais de 01 (um) conto será considerado apenas o último conto enviado.

2.3 O resultado parcial será divulgado no DOM no dia 15/12/2022.

2.4 O período de recurso será de 16 a 18 de dezembro no endereço de e-mail: concurso.josecandidodecarvalho@gmail.com.

2.5 O resultado final e demais decisões e/ou comunicações, serão apresentados no dia 21/12/2022.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1 Os autores selecionados deverão apresentar seus contos no dia vinte e seis de janeiro de 2023 no formato de leitura dramática diante de uma comissão julgadora composta por dois membros da FCJOL, dois atores, dois escritores e um diretor teatral.

3.2 A premiação será feita conforme a classificação final: 1º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais), 2º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), 3º lugar – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a melhor leitura dramática.

3.3 Para o pagamento da premiação será utilizada a conta corrente informada na ficha de inscrição deverá ser em nome do autor do conto. Não será aceita conta poupança.

3.4 O pagamento da melhor leitura dramática será feito na conta do autor do conto premiado.

3.5 Os vencedores, assim que solicitados pela FCJOL, deverão enviar cópia dos seguintes documentos: CPF, RG, PIS/PASEP, comprovante de residência e cartão bancário.

3.6 Os vencedores receberão por e-mail o recibo da premiação, que deverá ser assinado e reenviado como anexo no corpo da resposta. Em caso de recusa, não haverá liberação da premiação.

4. DOS RECURSOS

4.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8666/1993, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis que antecedem a abertura das inscrições.

4.2 A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), tem total autonomia na resolução dos casos não previstos por este edital.

5. ANEXOS

5.1. É parte integrante do presente Edital o ANEXO I – Formulário de Inscrição;

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de setembro de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Oswaldo Lima

ANEXO I

XXX CONCURSO NACIONAL DE CONTOS JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO

Título do Conto: _____
Pseudônimo: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome completo: _____
Nacionalidade: _____ Profissão: _____
Estado Civil: _____ Identidade: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Telefone Fixo: _____
Celular: _____
Conta corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Autorizo a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima a publicar conto selecionado para o XXX Concurso Nacional de Contos José Cândido de Carvalho.

Data de inscrição: ____/____/2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 027/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O XXII FESTCAMPOS DE POESIA FALADA A SER REALIZADO NA TENDA CULTURAL EM FAROL DE SÃO TOMÉ EM OCASIÃO DO VERÃO 2023.

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Cultural Oswaldo Lima, Auxiliadora Freitas, no uso de suas atribuições legais, convida a todos para participarem do **XXII FestCampos de Poesia Falada**, que acontecerá no dia **27/01/2023** (vinte e sete de janeiro) na Tenda Cultural, localizada na Aldeia do Sol, orla da praia de Farol de São Tomé na Av. Olavo Saldanha, em frente ao número 556. O horário do evento será confirmado posteriormente.

O XXII FestCampos de Poesia Falada, criado em 1999, é aberto a todos os poetas brasileiros e tem como objetivo fundamental fomentar a criação e a interpretação poética no município, na região, no estado e no país.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 O período de inscrição é de 12 de setembro a 02 de outubro de 2022, pelo e-mail xxiifestcampospoesiafalada@gmail.com.

1.2 O XXII FestCampos de Poesia Falada é aberto a poetas de todo o território brasileiro maiores de 18 anos.

1.3 As inscrições serão realizadas de forma virtual por meio do envio do anexo I e da poesia no formato PDF – para o endereço de e-mail: xxiifestcampospoesiafalada@gmail.com.

1.4 A poesia deve ser identificada com pseudônimo e ficha de inscrição (ANEXO 1) devidamente preenchida.

1.5 A inscrição é gratuita.

1.6 Cada autor pode inscrever até 03 (três) poesias.

1.7 As poesias devem ser digitadas, em Arial tamanho 14, espaçamento 1,5, em documento no formato A4.

1.8 A poesias inscritas deverão ser inéditas com tema livre.

1.9 Poesias já publicadas ou que tenham participado de outros festivais não serão aceitas nesta edição do FestCampos de Poesia Falada.

1.10 O autor deve indicar, na ficha de inscrição, quem será o intérprete de sua poesia - o intérprete pode ser o próprio autor ou outro artista convidado. Na ausência desta indicação, a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima fica, automaticamente, autorizada a indicar um intérprete em caso da poesia ser selecionada para as fases semifinais

1.11 Os documentos originais não serão devolvidos.

1.12 O autor, ao efetuar a inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autoriza a divulgação do trabalho a ser apresentado, bem como imagens a ele relacionadas.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O XXII FestCampos de Poesia Falada contará com seguintes etapas:

ETAPAS	QUANTITATIVO	PERÍODO	LOCAL
Seleção de textos	até 60	de 03 a 21 de outubro de 2022	
Primeira semifinal	15	de 02 a 09 de novembro de 2022	XI Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes - RJ
Segunda semifinal	15	de 02 a 09 de novembro de 2022	XI Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes - RJ
Final	14	27 de janeiro de 2023	Tenda Cultural Farol de São Tomé

2.2 A comissão julgadora para a seleção das poesias no XXII FestCampos de Poesia Falada será formada por, no mínimo, 03 (três) jurados, profissionais ligados à literatura e comunicação, convidados pela Fundação Jornalista Oswaldo Lima.

2.3 O resultado das 60 (sessenta) poesias selecionadas será divulgado pelo site da Prefeitura de Campos dos Goytacazes 10 (dez) dias antes da data da primeira semifinal.

2.4 Os intérpretes das 30 (trinta) poesias selecionadas serão convocados para Oficina de Interpretação Poética, fornecida pela organização do evento, até uma semana antes da realização da primeira semifinal.

3. DA APRESENTAÇÃO

3.1 A apresentação das 30 (trinta) poesias semifinalistas ocorrerá na XI Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes - RJ que acontecerá no período de 02 a 09 de novembro de 2022.

3.2 A grande final se dará no dia 27 de janeiro de 2023.

3.3 A comissão julgadora para as fases semifinais e final será formada por profissionais das áreas de Letras, Comunicação e Artes Cênicas, indicada pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 Serão distribuídos R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos) assim distribuídos:

Autor

1º lugar – 2.000,00 (dois mil reais);
2º lugar – 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
3º lugar – 1.000,00 (um mil reais).

Intérprete

1º lugar – 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
2º lugar – 1.000,00 (um mil reais);
3º lugar – 500,00 (quinhentos reais).

4.2 A conta corrente informada na ficha de inscrição deverá ser do autor do poema. Também deverá ser informada a conta corrente do intérprete, se o mesmo não for o autor do trabalho.

4.3 Os vencedores, assim que solicitados, deverão enviar cópia dos seguintes documentos: CPF, RG, PIS/PASEP, Comprovante de Residência e Cartão Bancário.

5. DO RECURSO

5.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8666/1993, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis que antecedem a abertura das inscrições.

5.2 A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), tem total autonomia na resolução dos casos não previstos por esse edital.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de setembro de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Oswaldo Lima

ANEXO I

**XXII FESTCAMPOS DE POESIA FALADA
EVENTO - VI EDIÇÃO DO FESTIVAL DOCES PALAVRAS.**

Título das poesias: _____
Pseudônimo: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome completo: _____
Nacionalidade: _____ Profissão: _____
Estado Civil: _____ Identidade: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Telefone Fixo: _____
Celular: _____
Conta corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

DADOS DO INTÉRPRETE:

Nome completo: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Conta corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Autorizo a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima a publicar minha poesia selecionada para o XXII FestCampos de poesia Falada.

Assinatura

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMJ N.º 13/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante o direito à ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO, que os empregados públicos temporários são passíveis de apuração de conduta através de sindicância, conforme a Lei vigente nº 8744/2017;

CONSIDERANDO, o que consta no Ofício n.º 0702/2022, oriundo da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude de Campos dos Goytacazes – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, referência 2022.00457110 – IC n.º 18/2022, onde questiona a substituição e/ou afastamento de educadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Afastar por 30 (trinta) dias das suas atividades laborativas, os 03 (três) educadores do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2017, constantes no ofício acima citado, com encaminhamento imediato dos documentos à Comissão de Sindicância no âmbito da municipalidade, para apurar possíveis faltas graves dos profissionais, nos termos do Ofício do MPRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2022.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.798

**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança
e do Adolescente – CMPDCA****Edital N.º 018/2022**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 13 de setembro do corrente ano, às 14 horas, em primeira convocação, e às 14h30min, em segunda e última convocação, na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

- 1- Aprovação das Atas anteriores;
- 2- Leitura de expediente;
- 3- Discussões acerca do Orçamento FMIA 2023 e Chamamento Público 2022-2023;
- 4- Informes sobre a operacionalização do SIPIA no Município;
- 5- Informes sobre a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 6- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de setembro de 2022.

Fabiano de Paula
Presidente do CMPDCA**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT****PORTARIA Nº 86, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E FORNECE AS DIRETRIZES SOBRE O GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO DO ÓLEO DIESEL DA FROTA DE VEÍCULOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT**, no uso da atribuição conferida pelo Artigo 2º, §1º, II da Lei Municipal nº 8.360, de 05 de junho de 2013 e do Artigo 15, inciso I, do Decreto nº 173, de 27 de junho de 2014, que instituiu o Regimento Interno no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, e também;

CONSIDERANDO que compete ao IMTT planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o transporte é direito social dos cidadãos, incluído na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015;

CONSIDERANDO os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituídos através da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.160/2022, que estabelece o Programa de Subsídio Emergencial de óleo diesel – PSED, aos Operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade regulamentação da Lei do Programa de Subsídio Emergencial de Óleo Diesel – PSED, bem como de cumprimento das obrigações nela previstas;

CONSIDERANDO que o PSED oferece, aos operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros, óleo diesel subsidiado para operação nas linhas urbanas e rurais do Município, de forma a garantir o atendimento de Transporte Público para toda a população;

CONSIDERANDO os recentes e sucessivos aumentos dos preços dos combustíveis, impactando diretamente a operação das concessionárias e dos permissionários do Sistema de Transporte Público Municipal, cujas atividades abrangem todos os bairros e distritos deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais e em caráter provisório, como forma de garantir a manutenção do serviço de transporte público municipal, evitando que a população fique desassistida, bem como a necessidade de manutenção da eficiência, da eficácia, da segurança e da efetividade na prestação do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Subsídio Emergencial de óleo diesel – PSED, subvenção econômica outorgada às concessionárias e aos permissionários que operam Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros Municipal, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 9160/2022.

§ 1º. O Programa de Subsídio Emergencial de óleo diesel – PSED possui caráter excepcional e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022;

§ 2º. O quantitativo de óleo diesel fornecido aos operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros Municipal será até o limite de 1.968.511 litros, que terá como fonte de custeio recursos de Royalties;

§ 3º. Os parâmetros técnicos para concessão do benefício serão definidos conforme os padrões estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. A concessão da subvenção econômica é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- I – utilização do óleo diesel exclusivamente no Serviço de Transporte Público Coletivo, em veículos cadastrados no IMTT;
- II – assinatura de termo de compromisso de adesão ao PSED;
- III – estar adimplente com todas as obrigações legais, inclusive dos exercícios anteriores, bem como possuir Certificado de Vistoria referente ao exercício de 2022;
- IV – instalação no veículo do equipamento de Sistema de Posicionamento Global (Global Positioning System), nos padrões definidos pela Portaria – IMTT nº 75, de 29 de julho de 2022;
- V – garantia do acesso à gratuidade aos beneficiários previstos em Lei;

VI – operacionalização do valor da tarifa básica pública do transporte coletivo de passageiros estabelecida pelo Decreto nº 112/2022;

VII – respeito à capacidade máxima de passageiros estabelecida para cada modelo de veículo, sendo permitido 40% de passageiros em pé por m² em todos os veículos, e as demais características técnicas previstas na norma ABNT NBR 15570, excluídos da contagem, em quaisquer casos, o motorista;

VIII – implementação de melhorias efetivas nos serviços prestados, especialmente nas condições físicas e de segurança dos veículos;

IX – cumprimento dos horários e dos itinerários estabelecidos em Portaria pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 3º. A concessão do subsídio de ambos os modais se dará mediante abastecimento, em litros de óleo diesel, nos postos de combustível credenciados pela empresa responsável por gerir o abastecimento.

Parágrafo Único. O abastecimento será efetuado através de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos, e terá verificação semanal do consumo de Óleo Diesel, após liberação pela equipe técnica IMTT.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 21 (vinte e um) dias a contar desta portaria, para que os permissionários e concessionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros se adequem ao disposto nesta portaria.

§ 1º. O prazo descrito neste artigo, serve de caráter educativo, necessário para adequação dos operadores ao sistema do PSED;

§ 2º. A tarifa básica pública do transporte coletivo de passageiros se encontra estabelecida pelo Decreto nº 112/2022, enquanto que a tarifa básica dos permissionários se encontra no Edital de Licitação Concorrência 001/2019, sendo de responsabilidade do IMTT o seu estabelecimento e suas adequações sempre que se fizerem necessárias.

Art. 5º. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o descumprimento das obrigações assumidas previstas nesta Portaria, bem como a utilização indevida do PSED, gera:

§ 1º. Advertência escrita na primeira infração do disposto no Art. 2º desta Portaria;

§ 2º. A aplicação das punições previstas nesta Portaria, sempre serão precedidas de abertura de processo administrativo, respeitando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal;

§ 3º. O desconto de 25% (vinte e cinco por cento) da cota semanal prevista para cada linha, nas hipóteses de descumprimento do disposto no inciso VIII do Art. 2º desta Portaria, ocorrerá caso se constate os seguintes descumprimentos;

I – os permissionários deverão cumprir minimamente 75% (setenta e cinco por cento) dos horários de sua linha de operação, conforme disposto na Portaria IMTT nº. 80/2022;

II – as concessionárias deverão cumprir minimamente 75% (setenta e cinco por cento) dos horários relativos ao quantitativo global de todas as suas linhas de operação, devendo cumprir minimamente 90% (noventa por cento) em cada linha operada, conforme disposto na Portaria IMTT nº. 80/2022.

§ 4º. A suspensão, por 5 (cinco) dias, do direito à subvenção econômica, nas hipóteses de descumprimento do disposto nos incisos II, III, IV, V, e VII do Art. 2º, serão aplicadas após julgamento do mérito da infração que der causa ao fato.

I – no caso de descumprimento do inciso III do Art. 2º desta portaria, a inadimplência quanto a termo de parcelamento de taxas de vistoria veicular, caracterizará a inadimplência prevista no respectivo diploma legal, ensejando a respectiva penalidade;

II – no caso de retirada do equipamento de Sistema de Posicionamento Global (Global Positioning System) do veículo, disposto no inciso IV do Art. 2º desta portaria, caracterizará o descumprimento do respectivo diploma legal, ensejando a respectiva penalidade;

§ 5º. O cancelamento do direito à subvenção econômica, somente ocorrerá nas hipóteses de reincidência na prática das infrações de que tratam os parágrafos anteriores ou de uso do combustível adquirido por meio do PSED para outros fins que não os previstos no Programa, sempre precedidas do direito ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal;

§ 6º. A declaração de caducidade da concessão ou permissão, deverá ocorrer em processo administrativo própria, assegurado o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal.

Art. 5º. O IMTT, órgão gestor e fiscalizador do Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros, por meio da equipe de Controle dos Sistemas, supervisionará os dados gerados pelo Sistema de Monitoramento por GPS, possibilitando a fiscalização e a detecção de eventuais irregularidades na operação.

§ 1º. A condução, o controle e o fornecimento dos meios para operação de Controle dos Sistemas caberá ao IMTT.

§ 2º. Competirá ao IMTT, também, efetuar, registrar e controlar os pagamentos referentes ao PSED, gerenciando o provisionamento dos recursos necessários à sua execução junto as Secretarias Municipal de Fazenda e de Controle e Transparência.

Art. 6º. O cálculo do limite do subsídio em litros de óleo diesel respeitará o disposto neste artigo, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no ANEXO I.

§ 1º. O subsídio será de até 100% (cem por cento) da quantidade de litros de óleo diesel para as linhas consideradas longas, cuja quilometragem exceda a 35 km (equivalente ao trecho somado de ida e volta), e para as linhas curtas, que sejam definidas como críticas com necessidade de maior atenção pelo IMTT, mediante ato devidamente motivado.

§ 2º. O subsídio será de até 50% (cinquenta por cento) da quantidade de litros de óleo diesel para as linhas consideradas curtas, cuja quilometragem não exceda a 35 km (equivalente ao trecho somado de ida e volta).

Art. 7º. As liberações das cotas de óleo diesel referentes a cada linha do Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros serão expedidas de forma semanal, em conformidade com o disposto no ANEXO I.

Parágrafo Único. É vedado acumular o recebimento da subvenção econômica do PSDE com o recebimento do subsídio tarifário concedido ao Serviço Alimentador.

Art. 8º. O ingresso no PSDE depende de requerimento de intenção, que deverá ser protocolado na sede do IMTT, conforme modelo estabelecido no Anexo II desta Portaria.

§ 1º. No prazo de até 5 (cinco) dias, contados do protocolo do requerimento, o IMTT expedirá autorização para que a concessionária ou o permissionário faça jus à subvenção, desde que cumpridos os requisitos legais.

§ 2º. Depois de expedida a autorização, a concessionária ou o permissionário receberá 1 (um) cartão magnético e 1 (uma) TAG (dispositivo eletrônico que deverá ser colado no para-brisa do veículo) para cada veículo que esteja cadastrado no IMTT, desde que o mesmo atenda aos requisitos previstos nesta Portaria e na Lei Municipal nº 9.160/2022.

Art. 9º. As informações, as sugestões e as reclamações referentes ao Serviço de Transporte Público Coletivo devem ser encaminhadas ao canal do Whatsapp Fale Conosco IMTT, através do número (22) 98175-1160, ou ao e-mail atendimentoimttcampos@gmail.com.

Art. 10. Os dados referentes à execução do PSDE deverão ficar disponíveis no endereço eletrônico www.campos.rj.gov.br, contendo no mínimo:

- I - quantidade de óleo diesel fornecido ao operador;
- II - nome da empresa ou da pessoa física;
- III - tipo do veículo e placa;
- IV - data do abastecimento.

Art. 11. Todo veículo do Serviço de Transporte Público Coletivo que estiver cadastrado no PSDE deverá fixar no seu interior, em local visível, cartaz informativo nos moldes estabelecidos no Anexo III.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto no caput ensejará a aplicação de multa no valor de 1 (uma) UFICA.

Art. 12. A retirada do equipamento de Sistema de Posicionamento Global (Global Positioning System) do veículo, nos padrões definidos pela Portaria – IMTT nº 75, de 29 de julho de 2022, ensejará a suspensão da subvenção econômica e multa no valor de 3 (três) UFICAS.

Parágrafo Único. A retomada do benefício só ocorrerá mediante comprovação da reinstalação do equipamento de GPS.

Art. 13. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2022.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula nº 40.605

Republicada por Incorreção

ANEXO I

Consórcio	Trajetos (Origem e Destino)	Distância Ida e Volta (Km)	Curta / Longa Crítica	Peso	Litros por Viagem	Litros Semanal	Litros Mensal	Litros Total
Consórcio Planície	Jockey x Santa Rosa (Via Centro)	34,468	Crítica	1,00	8,62	3.412	13.649	64.834
	Centro x Eldorado	13,902	Curta	0,50	3,48	1.027	4.108	19.513
	Centro x Bonsucesso	18,552	Curta	0,50	4,64	693	2.774	13.174
	Centro x Jardim Carioca	16,720	Crítica	1,00	4,18	823	3.294	15.646
	Centro x Fundão	11,604	Curta	0,50	2,90	624	2.495	11.851
	Centro x CODIN	19,683	Curta	0,50	4,92	517	2.067	9.817
	Centro x Cidade Luz	12,524	Curta	0,50	3,13	902	3.607	17.133
	IPS x Calabouço (via Centro)	24,100	Curta	0,50	6,03	654	2.615	12.421
	Centro x Alphaville	13,467	Curta	0,50	3,37	325	1.300	6.173
	Centro x Novacampos	15,645	Curta	0,50	3,91	454	1.815	8.620
	Centro x Usina São João	17,488	Curta	0,50	4,37	55	219	1.038
	Centro x Escola	18,035	Curta	0,50	4,51	1.235	4.942	23.473
	Rodoviária x Ribeiro do Amaro	57,409	Longa	1,00	14,35	273	1.091	5.181
	Rodoviária x Mundeu (Balança Jacarandá)	42,788	Longa	1,00	10,70	1.284	5.135	24.389
	Rodoviária x Aeroporto (Brejo Grande)	20,420	Curta	0,50	5,11	1.077	4.309	20.466
	Rodoviária x Nova Canaã (Circular)	33,509	Crítica	1,00	8,38	1.416	5.663	26.899
	Parque Prazeres x Parque Aurora (via Centro)	20,460	Curta	0,50	5,12	1.381	5.524	26.240
	Rodoviária x Travessão	39,347	Longa	1,00	9,84	3.699	14.794	70.274
	Rodoviária x Brejo Grande	23,408	Curta	0,50	5,85	375	1.498	7.116
	Centro x Lagoa das Pedras	25,554	Crítica	1,00	6,39	1.233	4.932	23.427
	Ceasa x Santo Antônio (Penha)	31,296	Curta	0,50	7,82	786	3.145	14.940
	Ceasa x Santo Antônio (Dical)	15,448	Curta	0,50	3,86	290	1.159	5.503
	Centro x Parque Guarus	16,322	Curta	0,50	4,08	971	3.885	18.452
Centro x Parque Guarus via Nogueira	16,202	Curta	0,50	4,05	632	2.528	12.006	
Centro x Parque Guarus via Beira Lago	18,109	Curta	0,50	4,53	235	942	4.473	
Cidade Luz x Shopping Estrada	23,468	Curta	0,50	5,87	422	1.690	8.026	
Parque Prazeres x Shopping Estrada	19,580	Curta	0,50	4,90	837	3.348	15.904	
Consórcio União	Centro x Novo Jóquei	26,936	Crítica	1,00	6,73	2.601	10.404	52.020
	Centro x Jóquei (Via Matinha)	18,627	Crítica	1,00	4,66	1.034	4.135	20.676
	Centro x Penha	20,842	Curta	0,50	5,21	2.418	9.671	48.353
	Centro x Fazendinha (Circular)	26,283	Curta	0,50	6,57	1.022	4.087	20.435
	Centro x Penha (Via Estância)	20,264	Curta	0,50	5,07	491	1.966	9.828
	Centro x Carvão	29,808	Crítica	1,00	7,45	1.870	7.482	37.409
	Centro x Jóquei (Via UENF)	23,744	Crítica	1,00	5,94	1.834	7.337	36.684
	Centro x Donana	28,981	Crítica	1,00	7,25	580	2.318	11.592
	Centro x Cambaiba	56,499	Crítica	1,00	14,12	1.808	7.232	36.159
	Centro x CEPOP	12,234	Curta	0,50	3,06	300	1.199	5.995
	Centro x Bela Vista	18,174	Crítica	1,00	4,54	1.354	5.416	27.079
	Centro x Capão	10,142	Crítica	1,00	2,54	543	2.170	10.852
	Centro x Parque Oliveira Botelho (Via São Pedro)	17,110	Curta	0,50	4,28	838	3.354	16.768
Regil	Rodoviária x Caxeta	56,923	Longa	1,00	14,23	1.082	4.326	20.549
	Centro x Pernambuco (Via Pedra Negra) - REVER	44,863	Longa	1,00	11,22	157	628	2.983
	Penha x Pecúria	27,328	Crítica	1,00	6,83	1.886	7.543	35.827
	Rodoviária x Pernambuco (Via Ururai)	49,536	Longa	1,00	12,38	2.353	9.412	44.706
	Rodoviária x Ibitioca	45,619	Longa	1,00	11,40	399	1.597	7.584
	Centro x Tapera	24,495	Curta	0,50	6,12	331	1.323	6.283
	Centro x Ururai	29,270	Curta	0,50	7,32	973	3.893	18.491
	Centro x Araçá	25,444	Curta	0,50	6,36	219	878	4.170
	Centro x Boulevard (Via Recanto das Palmeiras)	11,999	Curta	0,50	3,00	210	840	3.990
	Nova Brasília x Parque Imperial (Via Bela Vista)	30,963	Crítica	1,00	7,74	1.084	4.335	20.590
	UENF x Shopping Estrada (Via Centro)	23,797	Curta	0,50	5,95	464	1.856	8.817
	Centro x Parque Santo Amaro	10,355	Curta	0,50	2,59	135	538	2.558
	Centro x Shopping Estrada	13,559	Curta	0,50	3,39	176	705	3.349
Centro x Shopping Estrada via Parque São Caetano	23,797	Curta	0,50	5,95	309	1.237	5.878	

Outros Atendimentos	Rodoviária x Dolores de Macabu	73,746	Longa	1,00	18,44	3,724	14,897	74,483
	Rodoviária x Ponta da Lama	45,406	Longa	1,00	11,35	1,294	5,176	25,881
	Centro x Rio Preto (Via Deserto)	83,947	Longa	1,00	20,99	2,518	10,074	50,368
	Centro x Rio Preto (Via Itererê)	75,561	Longa	1,00	18,89	2,267	9,067	45,337
	Rodoviária x Imbé (Via Lagoa de Cima)	99,826	Longa	1,00	24,96	1,597	6,389	31,944
	Rodoviária x Sentinela do Imbé	82,848	Longa	1,00	20,71	1,326	5,302	26,511
	Rodoviária x Imbé (Via BR-101)	141,971	Longa	1,00	35,49	1,704	6,815	34,073
	Centro X Três Vendas (Via Sapucaia)	48,839	Longa	1,00	12,21	3,223	12,893	64,467
Rodoviária x Serrinha	114,534	Longa	1,00	28,63	2,291	9,163	45,814	

Setor	Linha	Trajetos total (Ida e Volta)	Distância Ida e Volta (Km)	Curta Longa Crítica	Peso	Litros por Viagem	Litros Semanal por Veículo	Litros Semanal por Linha	Litros Mensal	Litros Total
A	A1	Centro X Parque Saraiva	25,320	Curta	0,50	1,78	70	421	1.683	7.575
	A2	Centro x Nova Goytacazes/Donana (via Parque Tropical)	26,872	Curta	0,50	1,89	107	321	1.283	5.774
	A3	Centro X Goytacazes/Bugalho/Linha do Limão/Ponta do Carmo	34,284	Curta	0,50	2,41	32	990	3.960	17.818
	A4	Centro x Poço Gordo/São Sebastião	46,421	Longa	1,00	3,27	210	631	2.524	11.357
	A5	Centro X Coqueiro de Tocos	49,201	Longa	1,00	3,46	137	274	1.095	4.927
	A6	Centro x Tocos	44,811	Longa	1,00	3,16	239	956	3.825	17.211
	A7	Centro X Largo do Garcia	55,193	Longa	1,00	3,89	280	280	1.119	5.037
	A8	Centro x Sabão/Campo Limpo	56,331	Longa	1,00	3,97	361	361	1.444	6.498
	A9	Centro X Beira do Tai (Via Poço Gordo)	57,264	Longa	1,00	4,03	231	694	2.774	12.485
	A10	Centro X Correnteza	76,597	Longa	1,00	5,39	280	280	1.122	5.049
	A11	Centro X Ponta Grossa dos Fidalgos	70,258	Longa	1,00	4,95	350	1.049	4.196	18.881
	A12	Centro X Pitangueiras	94,443	Longa	1,00	6,65	319	319	1.277	5.746
	A13	Centro x Santo Amaro/Baixa Grande	72,652	Longa	1,00	5,12	133	133	532	2.394
	A14	Centro X Mulaco	85,216	Longa	1,00	6,00	312	312	1.248	5.617
	A15	Centro X São Martinho/Marcelo	75,149	Longa	1,00	5,29	259	519	2.075	9.335
	A16	Centro x Marrecas	88,840	Longa	1,00	6,26	300	300	1.201	5.405
	A17	Centro X Farol	95,213	Longa	1,00	6,71	185	6.283	25.131	113.089
	A18	Centro X Córrego Fundo	64,741	Longa	1,00	4,56	225	675	2.699	12.146
	A19	Centro x Capela de São Pedro	103,056	Longa	1,00	7,26	530	530	2.119	9.536
	A20	Centro X Quixaba	100,176	Longa	1,00	7,05	195	586	2.342	10.540
	A21	Centro x Furadinho (Via Mineiros)	101,190	Longa	1,00	7,13	171	342	1.368	6.157
	A22	Centro x Xexé	109,356	Longa	1,00	7,70	601	601	2.403	10.812
	A23	Farol Circular	19,612	Crítica	1,00	1,38	33	33	133	597
B	B01	Centro x Venda Nova/Campo Novo (Via Roça Velha)	55,488	Longa	1,00	3,91	169	1.184	4.736	21.312
C	C03	Centro x Guandú	54,142	Longa	1,00	3,81	69	1.041	4.164	18.736
	C05	Centro X Paraíso	58,763	Longa	1,00	4,14	196	981	3.923	17.654
	C06	Centro X Ribeiro do Amaro	57,946	Longa	1,00	4,08	63	314	1.257	5.656
	C07	Centro x São Diogo (Via Travessão)	61,837	Longa	1,00	4,35	132	1.189	4.755	21.399
	C08	Centro X Vila Nova	97,679	Longa	1,00	6,88	79	316	1.266	5.696
	C09	Centro X Murundu	117,449	Longa	1,00	8,27	232	463	1.853	8.337
	C10	Centro x Palmares	133,094	Longa	1,00	9,37	75	225	900	4.049
	C11	Centro X Morro do Coco (Via Sesmaria)	98,713	Longa	1,00	6,95	127	1.265	5.061	22.774
	C12	Centro x Mata da Cruz (Via Vila Nova/Conselheiro Josino)	154,758	Longa	1,00	10,90	153	153	610	2.746
	C13	Centro x Santa Maria	153,359	Longa	1,00	10,80	130	259	1.037	4.666
	C15	Centro x Divisa (Via Mutuca)	143,455	Longa	1,00	10,10	283	283	1.131	5.092
	C16	Centro X Santo Eduardo (Via BR-101)	167,268	Longa	1,00	11,78	152	1.213	4.853	21.839
	E	E02	Centro x Santa Cruz	21,529	Curta	0,50	1,52	62	124	497
E04		Centro x Itererê	48,227	Longa	1,00	3,40	248	496	1.983	8.925
F	F13	Centro x Pecuaría	11,323	Curta	0,50	0,80	19	136	544	2.447
	F14	Centro x Nova Brasília	12,805	Curta	0,50	0,90	20	245	981	4.415
		Centro x Imperial	24,212	Crítica	1,00	1,71	129	515	2.060	9.269
Total							7.898	27.291	109.164	491.236

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE SUBSÍDIO EMERGENCIAL DE ÓLEO DIESEL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 9.160/2022

_____, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, com endereço na _____, nesta cidade, neste ato representado(a) por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, vem requerer perante o IMTT, sua adesão ao Programa de Subsídio Emergencial de Óleo Diesel, instituído pela Lei Municipal nº 9.160/2022.

Por oportuno, declaro estar ciente das obrigações previstas na referida Lei, a respeito da manutenção dos veículos devidamente vistoriados, bem como estar quite com as respectivas taxas, cumprimento de horários e itinerários dispostos no Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros e demais disposições legais.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Requerente

ANEXO III

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 391/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 16 de setembro de 2022 (sexta-feira) às 09h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ADEMILA DA SILVA RODRIGUES	38848	AVALIAÇÃO INTERNA
DERLI BARBOSA RODRIGUES	30312	AVALIAÇÃO INTERNA

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 392/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **ELIANE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, matrícula nº: 27063 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de setembro de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2022.099.000061-7-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 393/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **ALINE MOISES PACHECO**, matrícula nº: 36386 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de setembro de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2022.204.003988-2-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 394/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **CONCENI CARVALHO MARQUES E SILVA**, matrícula nº: 19868 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de setembro de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.204.005036-P-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 395/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **ROSELENE DA SILVA LIMA**, matrícula nº: 34273 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de setembro de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2022.204.003205-8-PA – SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

PORTARIA Nº 024/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando a Lei nº 6.850/80 e a necessidade de regulamentar a situação dos procedimentos administrativos de **pagamentos de direitos referentes ao exercício de 2022;**

RESOLVE:

1º Convocar os **BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES DOS EX-SERVIDORES** abaixo relacionado, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias no Instituto de Previdência- PREVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, das 9:00 as 17:00 horas, munido de seus documentos pessoais e comprovante de conta bancária.

PROCESSOS DE PAGAMENTO DE DIREITO (2022)		
Nº PROTOCOLO	FALECIDO	BENEFICIÁRIO
2022.204.004571-4-PA	ALAMIR RIBEIRO	MARIA JOSÉ MOTA RIBEIRO
		ADRIANO MOTA RIBEIRO
		LEONARDO MOTA RIBEIRO
		JOSÉ MARCELO MOTA RIBEIRO
		LUCIANA MOTA RIBEIRO
2022.204.004572-1-PA	MARIA ZILDA FERREIRA DE ARAUJO HENRIQUES	ALESSANDRO JOSÉ MOTA RIBEIRO
		SÔNIA FERREIRA HENRIQUES AMÉRICO
2022.204.001879-5-PA	REGINA MARCIA DE SOUSA	MARIA AUXILIADORA FERREIRA HENRIQUES PIMENTEL
		FRANCISCO PAULO SALES
		KARINY DE SOUSA SALES
2022.204.002400-9-PA	ORTENCIA VIEIRA BITTENCOURT	RAFAEL DE SOUSA RIBEIRO
		FRANCISCO CARLOS ROCHA BORGES JUNIOR
2022.204.001419-6-PA	ESMERALDA DE VASCONCELOS LUNA	FERNANDO VIEIRA BORGES
		FLÁVIA VIEIRA BORGES BARROS
2022.204.003110-2-PA	CELITA DE SOUZA CRESPO	GRAZIELA DE LUNA VASCONCELOS
		RAQUEL DE LUNA VASCONCELOS
		GISELA DE LUNA VASCONCELOS
		VITORINA DE SOUZA CRESPO
		CESAR DE SOUSA CRESPO
2022.204.001337-P-PA	VILSON CARLOS NOGUEIRA	CÉLIA DE SOUZA CRESPO
		AMARO DE SOUZA CRESPO
		MARIA JOSÉ DE SOUZA CRESPO
		LINDALVA VELASCO
		KAMILA VELASCO NOGUEIRA
		LILIANE VELASCO NOGUEIRA DA HORA
		PAULO VICTOR VELASCO NOGUEIRA
		SABRINA VELASCO NOGUEIRA
		CRISTIANO VELASCO NOGUEIRA
		DIEGO VELASCO NOGUEIRA
2022.204.002885-9-PA	ISAAC GOMES BARRETO	ROSANGELA CAMPOS BARRETO
		ISAAC GOMES BARRETO FILHO
		CARLOS AUGUSTO CAMPOS BARRETO
		JÚLIO CESAR CAMPOS BARRETO
2022.204.001788-9-PA	VERA COELHO DE FREITAS	ROSEMERÊ CAMPOS BARRETO
		CARLOS ALBERTO TAVARES SENRA
		CARLOS ARTHUR COELHO SENRA
2022.204.002770-9-PA	GERALDO SALVADOR	CARLOS ALBERTO COELHO SENRA
		SILVANA VIEIRA SALVADOR
2022.204.002213-5-PA	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES MACIEL	MARCELO VIEIRA SALVADOR
		JORGE CHAGAS MACIEL
		JORGE CHAGAS MACIEL FILHO

2022.204.003197-1-PA	REGINA ALI SANZ	ANDRÉ GONÇALVES SANZ
		VIVIANE ALI SANZ
2022.204.001700-2-PA	SONIA SOARES DA SILVA	LEONARDO ALI SANZ PEREIRA
		SILVANIA SOARES DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
PORTARIA N. 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 022/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Objeto: Obra de reforma dos canteiros das ruas Pedro Barroso e Antônio de Castro e da Quadra Poliesportiva Juarez Dias - Pq. Niterói - Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário da sessão de anúncio do resultado da habilitação:
14 de setembro de 2022 às 15h (quinze horas).

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando que o prazo para interposição de recurso transcorreu "in albis", torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, na TP nº. 026/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Obra de reforma do Acolhimento Portal da Infância na Rua Projetada 1, nº 25 - Donana - Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário da sessão: 21 de setembro de 2022 às 10h (dez horas).

Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas e aparelho de ar condicionado, com substituição e/ou reposição total de peças e realização de manutenção nos dutos e sistemas de instalação, para atender à demanda das Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 23 de setembro de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2022, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para cozinha, para atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 23 de setembro de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2022.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2022.205.000007-1-PR, Tomada de Preços nº. 004/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de reforma e ampliação na E. M. Farol de São Thomé - Av. Pinheiro Machado - Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes - RJ, à licitante vencedora BRASIL X EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o nº. CNPJ 13.667.214/0001-68, com o valor total de R\$ 1.092.289,09 (um milhão, noventa e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em, 08 de setembro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2022.205.000128-P-PR, Tomada de Preços nº. 023/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de complementação da construção da Escola Municipal Lions I, Avenida Santa Rosa, Bairro Santa Rosa - Campos dos Goytacazes - RJ, à licitante vencedora SANTÉ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.129.213/0001-60, com o valor total de R\$ 1.807.022,07 (um milhão, oitocentos e sete mil e vinte e dois reais e sete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em, 05 de setembro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (COM NOVA DATA)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados o ADIAMENTO (COM NOVA DATA) na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022, que estava marcada para o dia 14/09/2022, às 10h, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4, para atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 29 de setembro de 2022.

Local: www.licitanet.com.br.

Motivo do adiamento: Medida necessária para fins de readequação de agenda. O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2022.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIVODORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão

sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br